



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000023

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 19 DE ABRIL DE 1978



Atualiza e remuneração dos vereadores

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba, fixada na Resolução nº 270, de 13 de abril de 1976, desta Câmara, combinada com o Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais de nº 67, de 08 de março de 1978, passa a ser de R\$ - 5.177,80 (cinco mil cento e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), sendo R\$ - 1.865,80 (um mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) a parte fixa e R\$ - 3.312,00 (três mil trezentos e doze cruzeiros) a parte variável.

§ 1º - A falta do vereador à reunião ordinária importará em desconto de R\$ - 414,00 (quatrocentos e quatorze cruzeiros).

§ 2º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 2º - A remuneração, tanto na parte fixa como variável, será paga mensalmente.

Art. 3º - A parte variável será devida pelo comparecimento do vereador às sessões ordinárias mensais previstas no Regimento Interno.

§ 1º - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das previstas no Regimento Interno.

§ 2º - O valor de cada sessão extraordinária será igual ao valor da sessão ordinária, mencionada no parágrafo anterior.

Art. 4º - É vedado o pagamento ao vereador de qualquer vantagem como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Art. 5º - O vereador licenciado nos termos do art. 38 - nº III, da Lei Complementar nº 3 perderá o direito à remuneração.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações de Orçamento em vigor.

Art. 7º - Retroagem a 1º de março de 1978 os efeitos desta Resolução.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1978.

Handwritten signature